



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA SERVIDORES COMO GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PIRATININGA.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 2.434, de 04 de junho de 2020,

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º NOMEAR** como **GESTORES** do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Piratininga, os servidores como segue:

<b>JULIANA DE MEDEIROS</b>	<b>RG Nº 32.793.930-8</b>	<b>ADMINISTRADOR (ORDENADOR DE DESPESA)</b>
<b>SÉRGIO FORTUNATO</b>	<b>RG Nº 15.510.681</b>	<b>TESOUREIRO</b>

**Art. 2º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável, e serão considerados públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados, dos quais conforme a Lei Complementar nº 2.434, de 04 de Junho de 2020 compete:

- I- Emitir Cheque;
- II- Abrir contas de depósito;
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV- Requisitar talonários de cheques;
- V- Retirar Cheques Devolvidos;
- VI- Endossar cheque;
- VII- Sustar/contra ordenar cheques;
- VIII- Cancelar Cheques;
- IX- Baixar Cheques;
- X- Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XI- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII- Efetuar saques - conta corrente;
- XIII- Efetuar saques - poupança;
- XIV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII- Consultar contas/ aplicação repasse de recursos;
- XVIII- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXI- Encerrar contas de depósito;
- XXII- Demais atos necessários ao bom e fiel funcionamento do Fundo."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 045/2021 – FLS.02.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piratininga, 03 de Fevereiro de 2021.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo